



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 02/2025, “*Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG*”.

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, em sessão realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio ás folhas	
<u>63</u>	Sob o n <u>47/2025</u>
ás <u>13:19</u>	Horas
Bonf.de Minas - MG	<u>10/02/25</u>
Servidor Responsável	

Vereadora CÍNTIA DA SAÚDE
Relatora

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	
<u>10/02/2025</u>	às <u>14:06</u> horas,
e registro em livro próprio ás folhas <u>58</u>	
Sob o n <u>0351/25</u>	
Servidor Responsável	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado () o voto do relator	
em único turno por (2) votos favoráveis ()	
votos contrários e () abstenções.	
Sala de Comissões <u>10/02/25</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão	
o presente processo legislativo	
subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões <u>10/02/2025</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada em 4,77% (quatro inteiros e sessenta e sete décimos por cento), com fundamento no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Parágrafo único. A revisão de que trata o **caput** deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara autorizado a atualizar, mediante portaria, das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados e os valores das funções de confiança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bonfinópolis de Minas, ____ de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal